



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 020/2020

“Denomina de “Refeitório Lindaura Pratti” o refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Eloy Miranda”, localizada no bairro Oséias, neste município.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Refeitório Lindaura Pratti” o refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Eloy Miranda”, localizada na Rua Projetada, s/nº, Oséias – Fundão/ES, em homenagem póstuma aos relevantes serviços prestados como servidora da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 20 de julho de 2020.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.

